



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|   |   |   |  |  |   |                               |  |
|---|---|---|--|--|---|-------------------------------|--|
| <b>Órgão:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ  |   |   |  |  |   |                               |  |
| <b>Setor requisitante</b> (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Financeira  |   |   |  |  |   |                               |  |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Hildeci Pereira dos Anjos  |   |   |  |  |   |                               |  |
| <b>Matrícula:</b> 15  | <b>Telefone:</b> (94) 99122-5588                          |   |  |  |   |                               |  |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:hildecipereiraanjos@gmail.com">hildecipereiraanjos@gmail.com</a>   |   |   |  |  |   |                               |  |
| <b>1. Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil pública, compreendendo as seguintes atividades:<br><ol style="list-style-type: none"><li>1. Coordenação, orientação e desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;</li><li>2. Prestação de serviços de assessoria contábil profissional ao Legislativo Municipal;</li><li>3. Prestação de serviços de consultoria profissional ao Legislativo;</li><li>4. Elaboração dos processos de prestação de contas junto ao TCM-PA;</li><li>5. Acompanhamento da tramitação dos processos de prestação de contas junto à Corte de Contas;</li><li>6. Prestação de serviços de acompanhamento e de defesa de recursos junto ao TCM / PA.</li></ol> |   |   |  |  |   |                               |  |
| <b>2. Tipo do item:</b><br><table><tr><td><input type="checkbox"/> Serviço não continuado</td><td><input type="checkbox"/> Material de consumo</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado</td><td><input type="checkbox"/> Equipamento/ Material permanente</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Obra</td><td><input type="checkbox"/> Serviço de engenharia</td></tr></table>  |   | <input type="checkbox"/> Serviço não continuado | <input type="checkbox"/> Material de consumo | <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado | <input type="checkbox"/> Equipamento/ Material permanente | <input type="checkbox"/> Obra | <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia |
| <input type="checkbox"/> Serviço não continuado   | <input type="checkbox"/> Material de consumo              |   |  |  |   |                               |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado  | <input type="checkbox"/> Equipamento/ Material permanente |   |  |  |   |                               |  |
| <input type="checkbox"/> Obra   | <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia            |   |  |  |   |                               |  |



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**3. Justificativa da necessidade da contratação:**

A Câmara Municipal de Xinguara não dispõe de servidor efetivo que ocupe o cargo de “Contador”. No último concurso público desse órgão, realizado no ano de 2011, foi disponibilizada vaga para esse cargo, mas os candidatos que fizeram as provas não foram aprovados.

É notório que os serviços contábeis são essenciais à rotina administrativa de qualquer entidade pública. Assim, verifica-se a necessidade da contratação desses serviços para que esse departamento possa executar suas principais atribuições.

**4. Estimativa de valor:**

R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) anual, totalizando R\$ 19.166,66 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensal, conforme previsto no item 04 do Plano de Contratações Anual – PCA 2024/CMX.

**5. Período da contratação:**

De janeiro a dezembro de 2024.

**6. Grau de prioridade da contratação:**

( ) Baixo

( ) Médio

( X ) Alto

**7. Forma de Execução:**

Os serviços deverão ser executados através da equipe técnica da empresa contratada, dentro dos padrões e normas geralmente aceitas, obedecendo à legislação pertinente e em especial aquelas emanadas dos órgãos de controle externo.

**8. Local da Execução:**

Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Xinguara, bem como em outras cidades do Estado do Pará, como Belém, Marabá e Redenção ou outra, desde que exista a necessidade de representar essa Casa de Leis junto aos órgãos competentes como Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará –



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

TCM/PA e Receita Federal, entre outros.

**9. Origem do recurso:**

( X ) Próprio

( ) Convênio

( ) Outros

**10. Prazo para pagamento:**

O pagamento será realizado mensalmente, sempre 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços contratados.

**11. Observações gerais:**

A empresa contratada deverá se comprometer a prestar Assessoria Técnica junto aos Tribunais de Contas até a tramitação final dos processos de prestação de contas instruídas sob a sua responsabilidade e de responsabilidade do representante da Contratante.

**12. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Diretoria Financeira – Hildeci Pereira dos Anjos – Diretora Financeira Legislativa.

Xinguara / Pará, 08 de janeiro de 2023.

**Hildeci Pereira dos Anjos**  
Diretora Financeira Legislativa